



Decreto nº 1228/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.2.053.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
327 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.2.053.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
331 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
Total Suplementação:			8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0015.2.053.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
325 - 3.1.90.04.00.00	01495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.500,00
Total Redução:			8.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 01 de julho de 2011.



Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO